

Assassinos de pataxó mantêm benefício

Desembargadores confirmam sentença de juíza, que reduziu pena e eliminou júri popular, e parentes de Galdino decidem recorrer

ELIANA LUCENA

BRASÍLIA - Três desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal mantiveram, ontem, a sentença da juíza Sandra de Santis, que ameniza as penas para quatro dos cinco assassinos confessos do índio Galdino Jesus dos Santos, queimado vivo no ano passado, quando dormia num ponto de ônibus em Brasília. Na presença de sete parentes de Galdino, da tribo dos pataxós há-hã-hãe, da Bahia, o relator do caso, desembargador Joasil Gardes, justificou o seu voto, afirmando que os rapazes participaram "de uma brincadeira selvagem", sem a intenção de matar.

O ex-ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) Walter Medeiros, padrao e advogado de um dos acusados, Max Rogério Alves, disse que irá entrar com pedido de *habeas-corpus* no Supremo Tribunal Federal (STF).

Com a decisão dos desembargadores, os assassinos confessos Max Rogério Alves, Eron Chaves Oliveira, Antônio Novelli Cardoso e Tomás Oliveira Almeida (o quinto é menor de idade e está em liberdade), que estão presos no Núcleo de Custódia em Brasília, não serão submetidos a júri popular, mas julgados por um juiz singular do Tribunal de Justiça. Os advogados do índio irão agora apelar para o Superior Tribunal de Justiça.

Pena - No ano passado, a promotora Maria José Pereira considerou o crime triplamente qualificado, cabendo pena de até 30 anos de prisão. Mas, em agosto, a juíza Sandra de Santis desqualificou o crime, enquadrando o assassinato do índio como lesão corporal grave seguida de morte, o que diminui a pena para até 12 anos e exclui júri popular.

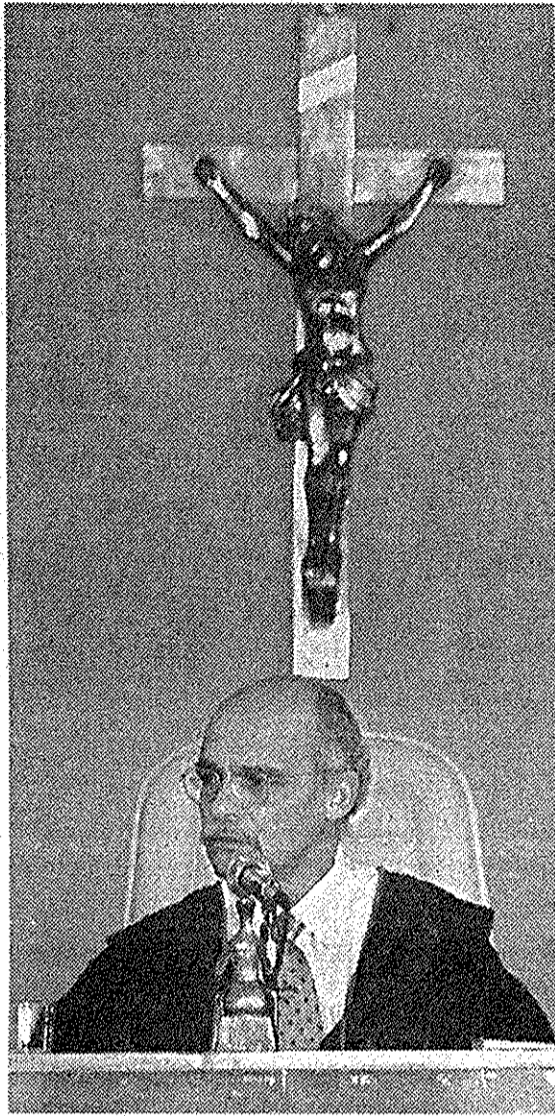
Chocados com a decisão dos desembargadores, os parentes de Galdino deixaram o tribunal revoltados. "Não prestou nada a gente ter vindo a Brasília", lamentava Minervina de Jesus, mãe do índio assassinado. Outra parente, Anaiá, passou mal depois de denunciar que o governo promove o turismo na aldeia dos pataxós, para comemorar os 500 anos do descobrimento. "mas deixa que os índios sejam mortos". "Nós fomos os primeiros a chegar neste país, e somos tratados assim. E se fossem os índios que tivessem matado um branco?", perguntou Anaiá. O presidente da Funai, Sullivan Silvestre, lamentou a decisão, e contestou o argumento do relator de que tudo não passou de brincadeira. "O caso deve ser julgado pelo tribunal do júri."

A promotora Maria José Pereira denunciou que o relator já havia por duas vezes se colocado a favor dos acusados. "A decisão era previsível. O relator já havia mandado soltar o menor, que também participou do crime."

Mídia - Em seu voto, o relator Joasil Gardes fez críticas à imprensa, afirmando que "a mídia sensacionalista quer substituir o Judiciário e manipular a consciência popular". Depois de uma longa narrativa sobre a condenação de Cristo, o desembargador justificou o seu voto citando Pilatos, que não teve coragem de enfrentar "a turba vingativa".

Para o relator, a prova dos autos demonstra que os rapazes, todos de famílias de classe média de Brasília, não tinham a intenção de matar Galdino, mas fazer "uma brincadeira selvagem". Segundo ele, as testemunhas viram os cinco fugindo "com pressa e desespero", quando o corpo do índio foi tomado pelo fogo (Galdino teve 95% do corpo queimado e morreu no dia seguinte).

Um dos advogados da família de Galdino, Luiz Eduardo Greenhalgh, rebateu os argumentos da defesa, afirmando que "ninguém compra dois litros de álcool num posto de gasolina, depois de localizar uma pessoa dormindo, volta para jogar o combustível no corpo e acende um fósforo". Ele afirmou que o grau de culpa dos rapazes deve ser julgado por júri popular. "Não reconhecer o crime como triplamente qualificado é um passaporte para a impunidade."



O desembargador Getúlio Pinheiro presidiu a sessão que considerou o assassinato de Galdino apenas como "uma brincadeira selvagem". Os pais do índio (D) ficaram revoltados.



Três cabeças, uma sentença

JAILTON DE CARVALHO

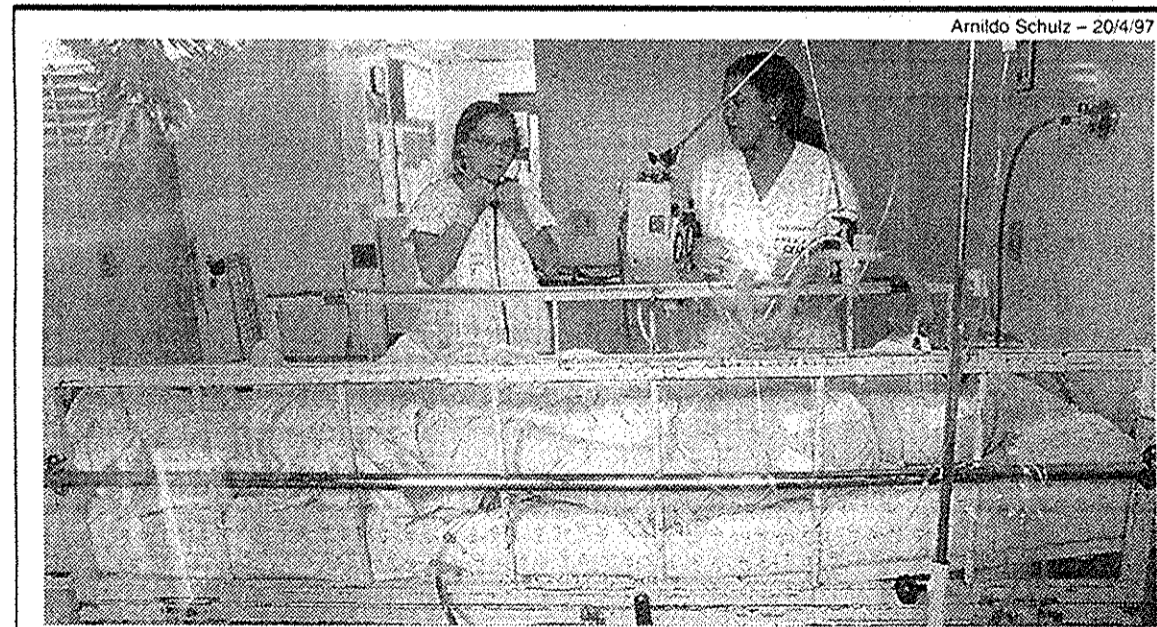
BRASÍLIA - Os desembargadores Joasil Gardes, Getúlio Pinheiro e Maria Aparecida Fernandes, que aprovaram a sentença favorável a quatro dos cinco rapazes que mataram o índio Galdino Jesus dos Santos, têm pelo menos uma coisa em comum: apesar de longo tempo na magistratura, nenhum tem obras publicadas. Dos três, o mais conhecido é o relator, Joasil Gardes. O desembargador é famoso por curiosas comparações que costuma fazer em seus relatórios. Ontem, por exemplo, recorreu a Jesus Cristo para justificar

seu voto. Há alguns anos, conforme um de seus colegas, Joasil citou ninguém menos que a dupla sertaneja Leandro e Leonardo, num processo que tratava da separação de um casal.

JOASIL GARDES - O relator do caso do índio Galdino tem 66 anos de idade e 18 anos de magistratura. Casado, tem uma filha e dois netos. Não tem obras publicadas. É conhecido por seus colegas por incluir, numa sentença de separação, a letra da canção Entre tapas e beijos, em que Leandro e Leonardo abordam as voltas e reviravoltas de uma tumultuada relação conjugal.

GETÚLIO PINHEIRO - Tem 49 anos de idade e 17 na magistratura. Casado, tem três filhos. Já foi presidente do Tribunal do Júri do Distrito Federal, mas não tem nenhuma obra publicada. No meio jurídico de Brasília, é mais conhecido por cantar e dedilhar as cordas do violão.

MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA - Ex-advogada da Justiça Militar e ex-defensora pública, tem 56 anos de idade e 17 de magistratura. Divorciada, tem um filho. Não tem nenhuma obra publicada. É pouco conhecida no Tribunal de Justiça do Distrito Federal.



O índio Galdino sofreu queimaduras em 95% do corpo e morreu um dia depois de ser atacado

Ataque foi premeditado

O conselheiro da tribo pataxó há-hã-hãe Galdino Jesus dos Santos, 45 anos, morreu em 21 de abril do ano passado, um dia depois de ter sido queimado por cinco rapazes de classe média alta de Brasília. Galdino dormia num ponto de ônibus na via W3 Sul quando foi atacado pelos jovens. O crime aconteceu por volta das 5h de 20 de abril, apenas cinco horas depois de terminado o Dia do Índio.

Galdino tinha participado da marcha dos sem-terra a Brasília e de uma festa em comemoração ao Dia do Índio, na sede da Fundação

Nacional do Índio (Funai). Por volta de 3h, o índio voltou para a pensão onde estava hospedado, mas a porta estava trancada. Decidiu, então, dormir no banco de uma parada de ônibus.

Duas horas depois, chegaram os cinco rapazes, num Monza. Eles viram o índio e foram até um posto de gasolina distante três quilômetros, onde compraram 2 litros de álcool. De volta, jogaram o álcool e um líquido inflamável removedor de tinta no corpo de Galdino e atearam fogo.

Testemunhas como Evandro

Castelo Branco Pertence, filho do ministro Sepúlveda Pertence, então presidente do Supremo Tribunal Federal, ajudaram a apagar as chamas com um extintor. As únicas partes que ficaram ilesas foram as solas dos pés e a parte superior da cabeça do índio. Galdino sofreu queimaduras de terceiro grau em 85% do corpo e de segundo grau profundo em 10%.

Os assassinos foram enquadrados no artigo 121 do Código Penal, homicídio qualificado, e ainda na Lei 8.072 (crime hediondo), antes de terem as penas amenizadas.

REPERCUSSÃO

"Os juízes estão cegos. Eles foram comprados"
Anaiá, parente de Galdino, da aldeia de Coroa Vermelha

"Queimaduras não matam. Já vi muitos queimados que estão vivos"
Desembargador Joasil Gardes, para justificar que os rapazes não tiveram a intenção de matar Galdino

"A fundamentação da juíza é míope. A sentença foi calcada nas palavras dos acusados"
Luiz Eduardo Greenhalgh, advogado de acusação

"Por que não pensam no meu filho? Eu saio daqui chorando e eles não"
Minervina de Jesus, mãe de Galdino

"O que aconteceu foi resultado de uma fatalidade"
Walter José de Medeiros, padrao e advogado de Max Rogério

"Perdemos a batalha, mas não perdemos a guerra"
Sullivan Silvestre, presidente da Funai

"A mídia sensacionalista quer substituir o judiciário e manipular a consciência popular"
Desembargador Joasil Gardes

"A juíza não podia lavar as mãos atendendo à fúria coletiva"
Raul Livino, advogado dos irmãos Eron Chaves Oliveira e Tomás Oliveira Almeida

"A decisão foi injusta. As provas técnicas confirmam homicídio doloso"
Promotora Maria José Pereira

"Simplesmente é mais um suicídio moral da justiça brasileira. Mais uma iniquidade oficial que atinge os povos indígenas. Está se demonstrando que a justiça só vale quando é aplicada em cima dos pequenos. Fico revoltado e espero dos que não querem ver a continuação da pro-

blemática indígena, uma indignação pública e ética contra a decisão"
Dom Pedro Casaldáiga, bispo da Prelazia de São Félix do Araguaia (MT)

"Discordo da decisão, mas respeito. O tribunal foi mais brando do que poderia ter sido. Acho que o pressuposto de que os jovens que atacaram, jogaram álcool e atearam fogo no índio não tinham consciência do ato é errado. Isso não é possível numa era de informação global, ainda mais se tratando de jovens com boa bagagem de educação. Eles deveriam ser levados a júri popular por homicídio doloso. Tecnicamente, ainda é possível esperar que a pena seja rigorosa"

Pedro Dallari, deputado estadual (PSDB) e coordenador da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), de São Paulo

"A conduta daqueles jovens foi cruel e o resultado morte era, pelo menos, previsível. Eu discordo de que a morte não era previsível. Foi um homicídio qualificado e, portanto, eles devem ser julgados pelo Tribunal. A vítima não tinha como se defender porque estava dormindo. A Constituição prevê que o Tribunal do Júri seja responsável por crimes dolosos contra a vida. A própria sociedade tem que julgar. A aplicação de uma pena inferior não é juridicamente correta"

Antônio Carlos Biscaini, ex-procurador geral de Justiça no Estado do Rio de Janeiro

"Continuo achando que eles tinham intenção de machucar. Ateando fogo em alguém, eles corriam o risco de matar. Na minha opinião eles deveriam ser julgados por homicídio"

Antônio Carlos Berenhauer, presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)